POLÍTICA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
DA REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer as diretrizes e os compromissos da Rede D'Or para a gestão de riscos e o impacto das mudanças climáticas nas suas unidades de negócios, fornecendo mecanismos de mitigação e adaptação.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. As diretrizes contidas nesta política aplicam-se as unidades de negócios da Rede D'Or e deverão ser cumpridas por colaboradores diretos e indiretos.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

(a) PEESGDOR – Planejamento Estratégico ESG da Rede D'Or

(b) POLDOR 003 - Política de Compras Sustentáveis

(c) POLDOR 005 – Política de Sustentabilidade

(d) POLDOR 004 – Política de Recursos Humanos

(e) POLDOR 008 – Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente;

(f) POLDOR 013 - Política de Gestão de Riscos Corporativos da Rede D'Or;

(g) POLDOR 023 – Política de Engajamento com as Partes Interessadas – *stakeholders*

4. REFERÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS UTILIZADAS E APLICAÇÃO

4.1. Esta Política se baseia em documentos direcionadores que incluem, mas não se restringem aos seguintes:

(a) Pacto Global da Organização das Nações Unidas – ONU;

(b) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

(c) *Global Reporting Initiative* - GRI

(d) *Task Force on Climate-Related Financial Disclosures* - TCFD

(e) Lancet Countdown – Tracking progress on health and climate change

(f) Rede Global Hospitais Verdes e Saudáveis – *Health Care Without Harm* - HCWH

(g) *Carbon Disclosure Project* - CDP

(h) *International Financial Reporting Standards* - IFRS

(i) IFRS S2 – *Climate-related Disclosures*

(j) *Sustainability Accounting Standards Board* - SASB

(k) Comissão de Valores Mobiliários - CVM

(l) Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade - CBPS

5. DEFINIÇÕES

5.1. Mudanças climáticas: um conjunto de alterações nas condições do clima da Terra pelo acúmulo de seis tipos de gases – como o dióxido de carbono (CO2) e o metano (CH4) – na atmosfera, emitidos em quantidade excessiva há pelo menos 150 anos, desde a Revolução Industrial, através da queima de combustíveis fósseis, como o petróleo e o carvão, e do uso inadequado da terra com a conversão das florestas e da vegetação natural em pastagens, plantações, áreas urbanas ou degradadas.

5.2. Tempo (meteorológico): estado momentâneo (instantâneo) da atmosfera em um determinado lugar. Definido por suas manifestações de caráter físico e pelo aspecto do céu.

5.3. Clima: Conjunto habitual (predominante) flutuante dos elementos químicos, físicos e biológicos que caracterizam a atmosfera de um local.

5.4. Efeito estufa: fenômeno natural de aquecimento térmico da Terra, essencial para manter a temperatura do planeta em condições ideais.

5.5. Efeito estufa intensificado: causado pelo aumento das concentrações de Gases de Efeito Estufa (GEE). Altera as condições de temperatura naturais, sendo prejudicial à fauna e a flora terrestre.

5.6. Emissões atmosféricas: Substâncias em forma de particulados, gases e aerossóis que se formam como subprodutos dos processos de combustão ou das transformações de matéria-prima que, quando lançadas à atmosfera em concentrações superiores à capacidade do meio ambiente em absorvê-las, causam alterações na qualidade do ar.

5.7. Gases de Efeito Estufa (GEE): Constituintes gasosos da atmosfera, naturais e antrópicos, que absorvem e emitem radiação infravermelha. A emissão desses gases foi regulamentada pelo Protocolo de Quioto, tratado internacional complementar à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

5.8. Inventário de gases de efeito estufa: diagnóstico do potencial impacto climático da empresa em um determinado período.

5.9. Adaptação: são iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima. Fonte: Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências. Art. 2º.

6. DISPOSIÇÕES

6.1. A Rede D´Or, como uma empresa de saúde, reconhece os riscos das mudanças climáticas e seus potenciais impactos na saúde humana e no planeta. Como signatária dos princípios do Pacto Global da ONU, membro do GHG Protocol e da Rede Global Hospitais Verdes e Saudáveis se compromete em reduzir as emissões de gases e efeito estufa (GEE) através de uma cultura de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

6.2. As diretrizes apresentadas a seguir refletem os princípios da Rede D'Or para atingir os seus objetivos sobre a temática em questão:

6.2.1 Considerar no planejamento, estratégia e no processo decisório de investimentos e tomada de decisão a redução dos impactos da mudança climática;

6.2.2 Divulgar a Política de Mudanças Climáticas para colaboradores, investidores, fornecedores, prestadores de serviço, pacientes, clientes e parceiros, o que inclui stakeholders previstos na Política de Engajamento de Partes Interessadas e as entidades que compõem a cadeia de valor da Rede D'Or.

6.2.3 Publicar periodicamente o inventário de emissões de GEE, submetendo-o a verificação de terceira parte.

6.2.4 Participação em grupos de trabalho, comitês e programas voluntários sobre mudanças climáticas e gestão das emissões de GEE por meio de debates setoriais e intersetoriais.

6.2.5 Identificar os riscos e oportunidades da mudança climática no setor de atuação e nas operações da Rede D`Or, considerando sua cadeia de valor e cenários climáticos.

6.2.6 Identificar as oportunidades no setor de atuação da Rede D`Or (produtos, serviços e tecnologias) possibilitando a redução das emissões GEE e adaptação climática.

6.2.7 Considerar metas estratégicas para a redução direta ou indireta das emissões contabilizadas e para adaptação climática.

6.2.8 Buscar o engajamento de entidades que possam influenciar direta e indiretamente as políticas de mudanças climáticas nacionais e internacionais.

6.2.9 Considerar as diretrizes da Política de Sustentabilidade.

6.2.10 Promover transparência sobre informações climáticas por meio de relatos padronizados relacionados ao clima.

7. RESPONSABILIDADES

7.1. Dada a relevância das questões ambientais para a companhia, contamos com o apoio de todos os colaboradores para disseminar o conhecimento e as práticas de sustentabilidade da Rede D'Or por toda a empresa, clientes, fornecedores, sociedade e demais públicos de interesse. Quanto aos papéis e responsabilidades, cabe a:

7.1.1. Diretoria executiva

(a) Promover o fortalecimento e o desenvolvimento de recursos humanos e financeiros, o desenvolvimento institucional e de políticas em prol das ações de mitigação e adaptação de mudanças climáticas.

(b) Considerar metas relacionadas a mudança climática, para gestão, governança e cumprimento.

7.1.2. Gerência de Sustentabilidade

(a) Proceder a gestão das diretrizes da Política de Mudanças Climáticas, elaborando inventários de GEE, promovendo a garantia do fluxo de informações relacionadas ao tema para os stakeholders da Rede D`Or.

(b) Garantir a integridade das informações dos inventários de GEE, além de trabalhar na gestão, monitoramento e acompanhamento das diretrizes e metas de sustentabilidade e de mudanças climáticas.

7.1.3. Gerência de Suprimentos

(a) Promover junto a cadeia de fornecedores ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

(b) Identificar e monitorar materiais, medicamentos e fornecedores que podem ser impactados pelas mudanças climáticas.

7.1.4. Gerência de Comunicação

(a) Promover a comunicação externa, difusão de informação e um enfoque multidisciplinar para o tema Mudanças Climáticas.

7.1.5. Gerências de Recursos Humanos (Comunicação Interna)

(a) Incentivar e apoiar a geração de conhecimento dos riscos para a saúde associados à mudança climática e da resposta da Rede D'Or a este fenômeno.

7.1.6. Gerência de Riscos Corporativos

(a) Fortalecer e desenvolver a capacidade das unidades de negócio em planejar, implementar, monitorar e avaliar intervenções de adaptação com o intuito de aprimorar a capacidade de resposta para estarem preparados e responder de modo eficaz aos riscos da mudança climática.

(b) Considerar na gestão de risco da Rede D'Or os riscos associados as mudanças climáticas.

7.1.7. Comissão interna de Sustentabilidade e de Mudanças Climáticas

(a) Monitorar e antecipar tendências em temas globais de sustentabilidade identificando questões críticas que representem riscos ou possam ter impacto relevante no negócio, nos relacionamentos com os stakeholders, na imagem e no resultado de curto, médio e longo prazo.

(b) Elaborar as recomendações para a Diretoria Executiva quanto às políticas e estratégias que disciplinam o gerenciamento dos principais riscos ambientais.

(c) Avaliar produtos, tecnologias e processos, propondo ações que reduzem os riscos de exposição e redução de emissão da Rede D'Or.

(d) Assessorar e recomendar a Diretoria Executiva as principais ações de mitigação e adaptação a mudança climática.

(e) Monitorar periodicamente as principais ações de mitigação e adaptação as mudanças climáticas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Esta Política, denominada de Política de Mudanças Climáticas, foi aprovada em sua primeira versão pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 03 de agosto de 2021. Sua atualização foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de dezembro de 2024.

8.2. Casos omissos ao exposto nesta Política deverão ser encaminhados para a Gerência de Sustentabilidade e Meio Ambiente e deliberados pela Diretoria de Riscos e Controles Internos.